MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 327/99.

EMENTA: Torna equivalente a disciplina Matemática Aplicada à Biologia com a disciplina Matemática Aplicada à Biologia L, do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 54/99 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006826/99, tendo anexo a este os de Nºs 23082.011680/96 e 23082.003644/95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar, em sua área de competência, equivalente a disciplina Matemática Aplicada à Biologia (código 06452), com carga horária de 75 (setenta e cinco) horas, com a disciplina Matemática Aplicada à Biologia L (código 06454), com carga horária de 60 (sessenta) horas, a fim de regularizar a situação acadêmica dos alunos do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas desta Universidade, que cursaram a primeira disciplina antes do 2º semestre letivo de 1998, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006826/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de agosto de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.